



PARECER TÉCNICO Nº 005/2020/CT/CBHRF

INTERESSADO: COMITÊ DA BACIA DO RIO FORMOSO

Conforme convocatória do Ofício nº 041/2020 do CBHRF, reuniram-se em uma sala virtual, pelo link <https://meet.google.com/hzo-wqyz-ddk> a partir das 14:00 horas, os Membros da Câmara Técnica do CBHRF, coordenada pelo Sr. Jair da Costa Oliveira Filho, com a presença dos membros Sr. Aldo Araújo Azevedo, Sr. João Carlos Farençena e Sr. Euvaldo Leandro Pinheiro, e como convidados os senhores: Sr. Luan de Souza Ribeiro representando o NATURATINS, o Sr. Evandro Ramos Rodrigues representando a APROEST e o Sr. Adriano Leite como Assessor Jurídico do Comitê, onde foi discutido a Pauta do Ofício proposta, a Disponibilidade Hídrica na Bacia do Rio Formoso de 1º a 29 de julho do corrente, bem como, o Ofício nº 21/2020 – APROEST sugerindo a divisão do rio Duere em Trecho 1 e 2.

Considerando o Parecer Técnico 003/2020/CT/CBHRF de 27 de maio do corrente, em que a Câmara Técnica se prontificou a fazer dois encontros, sendo o primeiro no final de junho e o outro no final de julho de 2020, a fim assessorar o Comitê nas ações da Bacia a fim de subsidiar tecnicamente o NATURATINS nas prorrogações das outorgas a partir de 31 de julho;

Considerando como base de dados o Boletim Hidrológico da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH de 1º a 27/07/2020 e o Boletim Hidrológico Nº 35 da Associação dos Produtores Rurais do Sudoeste do Estado do Tocantins – APROEST de 24/07/2020, ambos em anexo;

Considerando que os Boletins Hidrológicos atualizados da SEMARH e APROEST, demonstram que no Rio Formoso na calha média e baixa da Bacia (trechos 2, 3, 4 e 5), bem como, no Rio Urubu (trechos 1, 2 e 3), as leituras das réguas do Sistema Semafórico sinalizam cota na cor verde, significando que os usuários não tiveram a necessidade de executar o Rodízio das Captações até a presente data, de acordo com o planejamento disponibilizado para a entressafra 2020 pela APROEST, demonstrando eficiência e coordenação na operação das Elevatórias construídas e, principalmente, a importância das mesmas na gestão dos recursos hídricos da Bacia;

Considerando que os Boletins Hidrológicos atualizados da SEMARH e APROEST, demonstram que nos rios Xavante e trecho 1 do Rio Formoso (na região do Projeto Rio Formoso), as leituras das réguas do Sistema Semafórico sinalizam cota na cor amarela, significando que os usuários tenham o compromisso de executar o Rodízio das Captações de acordo com o planejamento disponibilizado para a entressafra 2020 pelo DIRF na calha alta da Bacia (trecho 1 do Rio Formoso) e pela APRCEST no Rio Xavante, semelhante ao utilizado na entressafra 2019 (Plano do Biênio 2018/2019, validado pelo TJ para a entressafra 2020);

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO FORMOSO

Contato: comite.cbh_fa@gmail.com

Telefone: (68) 3217-0251



Considerando que os Boletins Hidrológicos atualizados da SEMARH e APROEST demonstram que no rio Duere, a régua do sistema semafórico Estação Foz do Rio Duere – 26792000, instalada na calha baixa do rio acusou a cor vermelha, ou seja, atingiu a cota 1,40 m desde o dia 24/07/2020, exigindo a paralisação das captações no leito do rio, apesar de existir 02 (duas) Elevatórias construídas na calha média do rio (Elevatória São Bento e Elevatória Tupambaé), atualmente em cota máxima e com as vazões determinadas pela Outorga sendo vertidas normalmente;

Considerando que analisando os dados da régua do sistema semafórico Estação Foz do Rio Duere – 26792000, bem como, os dados do GAN das Bombas Duere 07 e Duere 08 de propriedade da Fazenda Três Fronteiras e instaladas próximas da régua, constatou-se que a régua acusou ter atingido a cota do sinal vermelho (1,40 m) no dia 24/07/2020, e as Bombas Duere 07 e 08 foram acionadas dias 24, 25 e 26/07/2020, sendo que a cota da régua verificada em 29/07/2020 foi de 1,22 m;

Considerando o Ofício nº 21/2020 – APROEST encaminhado ao Presidente Comitê da Bacia, sugere dividir o Rio Duere em 02 (dois) Trechos, sendo Trecho 1 da sua foz até a Elevatória Tupambaé, e Trecho 2 à montante da Elevatória Tupambaé;

RECOMENDA:

- Que o NATURATINS exija que sejam cumpridos os critérios já definidos no "Sistema Semafórico" da Gestão de Alto Nível para cada trecho dos Rios da Bacia, já utilizados nas duas últimas entressafras (2018 e 2019), onde as cotas verdes significam bombeamento livre para captações de acordo com as Portarias de Outorgas vigentes, nas cotas de cor amarela início imediato do rodízio das bombas já estabelecido, e, nas cotas de cor vermelha a suspensão imediata das captações, valendo esta regra para toda a Bacia, bem como, a regularidade na situação das Portarias de Outorgas, a comprovação da instalação e revisões preventivas dos sistemas de medições de vazões e transmissão dos dados por telemetria e colocação de lacres de segurança;

- Que o NATURATINS tome as providências cabíveis junto ao usuário Fazenda Três Fronteiras – Amanda Kerusa da Cunha Aquino - Bombas Duere 07 e Duere 08, mediante suspeitas de irregularidades na operação conforme dados do GAN e Sistema Semafórico acima descritos, preconizados pelo Plano do Biênio 2018/2019 e validados pela Justiça para 2020, diante do conflito de interesses já instalado envolvendo os usuários da calha baixa e média do Rio Duere;

- Que o NATURATINS avalie a possibilidade de autorizar o bombeamento aos usuários da calha média do Rio Duere, contemplados pela oferta hídrica disponibilizada pelas Elevatórias Tupambaé e São Bento, desde que os mesmos encaminhem ao Órgão uma medição atualizada da vazão à jusante da Elevatória Tupambaé, que possa comprovar a vazão determinada pela Portaria de Outorga, acompanhada de imagem atual da cota na régua instalada pela SEMARH em julho de 2019 à jusante desta Elevatória, além de manter o encaminhamento a cada 02 (dois) dias dessas imagens da régua ao NATURATINS;

COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO FORMOSO

Contato: comite.ebh.fa@gmail.com

Telefone: (081) 3317-0074



- Que o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso encaminhe aos órgãos competentes, a demanda contida no Ofício nº 21/2020 – APROEST, ou seja, sugerir a divisão do Rio Duere em 02 (dois) Trechos, propondo essa alteração pontual ao Plano do Biênio a partir da Entressafra 2021, visando corrigir e melhorar as regras de operação e evitar esses conflitos iniciados em 2019 e potencializados em 2020.

- Que essa Câmara Técnica de Irrigação ratifica ao Comitê de Bacias, NATURATINS, TJ e MPE, todas as proposições técnicas de ordem agrônômica, hídrica, hidráulica, etc., contidas no Parecer Técnico 003/2020/CT/CBHRF de 27 de maio de 2020, e sugere que se reúna novamente no dia 10/08/2020, gerando um novo Parecer Técnico detalhado sobre a situação hídrica geral da Bacia, visando subsidiar e dar segurança ao Comitê da Bacia, NATURANTINS e demais Autoridades envolvidas neste processo, diante da prorrogação da Vigência das Portarias de Outorgas a partir de 31 de julho do corrente pelo Órgão Ambiental.

Tocantins, 29 de julho de 2020

Jair da Costa Oliveira Filho

Jair da Costa Oliveira Filho
Coordenador – Câmara Técnica – CBHRF

Euvaldo Leandro Pinheiro
Euvaldo Leandro Pinheiro
Membro - Câmara Técnica – CBHRF

Aldo Araújo de Azevedo
Aldo Araújo de Azevedo
Membro – Câmara Técnica – CBHRF

João Carlos Farenzena
João Carlos Farenzena
Membro – Câmara Técnica - CBHRF

Luan Souza Ribeiro
Luan Souza Ribeiro
Convidado – NATURATINS

Evandro Ramos Rodrigues
Evandro Ramos Rodrigues
Convidado - APROEST